

Boletim de Serviço

Nº 724, de 05 de novembro de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Superintendente Substituto / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria - SEI nº 968, de 30 de outubro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 977, de 05 de novembro de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 978, de 05 de novembro de 2024.....	6
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA.....	8
Portaria - SEI nº 985, de 05 de novembro de 2024.....	8
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 973, de 04 de novembro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 979, de 04 de novembro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 980, de 04 de novembro de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 981, de 04 de novembro de 2024.....	12
Portaria - SEI nº 983, de 04 de novembro de 2024.....	16
CONCESSÃO.....	17
Portaria-SEI nº 976, de 01 de novembro de 2024.....	17

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 968, de 30 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Preliminar da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade Multiprofissional**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 07/2024 – Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade Multiprofissional			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
Flávia Nunes de Lima Barroso	***.377.874-**	1º	94,58

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente no **dia 06 de novembro de 2024**, para o e-mail: comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 977, de 05 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado dos recursos da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde** (Edital nº 08/2024), vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Resultados dos recursos:

Candidato	CPF	Resultado
Renata Valeria Nóbrega	***.845.214-**	Deferido parcialmente

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luís Coelho Fernandes

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 978, de 05 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado final da 1ª fase e cronograma de entrevistas (2ª fase)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

I. Classificação final do(a)s candidato(a)s inscritos:

Resultado Final 1ª fase - Edital 08/2024						
Cargo: Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde						
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação	Pontos Desempate	Classificado 2ª fase	Cronograma 2ª fase - Entrevista
Renata Valeria Nóbrega	***.845.214-**	1º	11	5,8	Sim	06/11/2024, às 14h00 - Sala de Reunião da GAS
Emmy Karol Morais de Oliveira	***.033.914-**	2º	11	2	Sim	06/11/2024, às 15h00 - Sala de Reunião da GAS

II. A segunda fase do processo seletivo, entrevista por competências, será realizada conforme a data e os horários descritos na tabela acima. O não comparecimento do(a) candidato(a) implica na sua desclassificação.

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luís Coelho Fernandes

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Portaria - SEI nº 985, de 05 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **Resultado Final da Eleição da Comissão de Ética Médica** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Comissão de Ética Médica eleita:

Presidente: Breno Coutinho Torres, CRM-PB 7232

Secretária: Waneska Lucena Nóbrega de Carvalho, CRM-PB 5686

Membro Efetivo: Saulo Viana dos Santos Oliveira, CRM-PB 6509

1º Suplente: Thais Celi Lopes Benevides, CRM-PB 6915

2º Suplente: Edgar Adolfo Freitas Costa, CRM-PB 9756

3º Suplente: Bárbara Letícia Rodrigues de Oliveira, CRM-PB 9227

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 973, de 04 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANO DA CUNHA CANUTO DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 256****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 a 13 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

Portaria - SEI nº 979, de 04 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALECSANDRO DA ROCHA**, matrícula Siape nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 980, de 04 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **Daniele Ferreira Rodrigues**, fisioterapeuta, SIAPE 234****, como Responsável Técnica da fisioterapia das Enfermarias de Clínica Médica, Doença Infectocontagiosa e Parasitária, e Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 981, de 04 de novembro de 2024.

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 31/2024 (43298965) - **GARCIA ENGENHARIA SERVICOS LTDA**, referente à contratação de serviços de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades no Hospital Universitário Lauro Wanderley - FILIAL EBSEH.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478 de 04 de julho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.006131/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 31/2024 (43298965) - **GARCIA ENGENHARIA SERVICOS LTDA**

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Adriano Carlos Camboim Góes, CPF: ***.823.544-**

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF: ***.940.064-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico Titular: Adriana Carla Soares Vaz, CPF: ***.067.084-**

Fiscal Técnico Titular: Paulo Victor da Silva Duarte, CPF: ***.025.762-**

Fiscal Técnico Titular: Yuri de Carvalho Gomes, CPF: ***.138.384-**

Fiscal Técnico Titular: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, CPF:***.***.924-00;

Fiscal Técnico Titular: Osvaldo de Lima Souza, CPF: ***.973.064-**

Fiscal Técnico Titular: Edeilson Belarmino Gonçalves Silva, CPF: ***.018.474-**

Fiscal Técnico Titular: Maria Rafaela de Moraes Andrade Guerra, CPF: ***.958.494-**

III Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo Titular: Eraldo Barros Ananias, CPF: CPF: ***.519.264-**

Fiscal Administrativo Substituto: Renan Silva Balbino, CPF: ***799.514-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Superintendente Substituto do HULW

Portaria - SEI nº 983, de 04 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GERMÃO SOARES DA SILVA**, matrícula Siap nº 222****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, em decorrência de afastamento eleitoral do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 976, de 01 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **AMANDA ROSA LEAL DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 184****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Clínicas Médica, na data de 20 a 24 de novembro de 2024, para participar do XXIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO que se realizará em Salvador/BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luís Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto